



**Edital 13/2020 - DGCE/RIFB/IFB**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS CEILÂNDIA**

**SELEÇÃO 2020/2**

**RESULTADO PRELIMINAR**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1 DIVULGAR nos itens abaixo o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma e Transferência Interna nos Cursos Técnicos Subsequentes em Eletrônica e Equipamentos Biomédicos, ofertados pelo *Campus Ceilândia*, de acordo com o Edital nº 13/2020-DGCE/RIFB/IFB, de 04 de novembro de 2020.

**2. DO RESULTADO PRELIMINAR**

<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>			
Nome Completo	Pontuação	Classificação	Edital
Ricardo Ribeiro da Silva	34 pontos	1º	-
Myslaine Késia Neves de Barros	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 6.3.3 item d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular.
Cryslaine Karen Oliveira Neves	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 6.3.3 item d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular.
Jucelia Ribeiro de Alencar	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 6.3.3 item d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular.
Ilvania Magalhaes Bastos	Indeferido	-	7.1.2 Somente serão analisadas as disciplinas/unidades curriculares que tiverem sido cursadas com aproveitamento e aprovação em um prazo máximo de até 05 (cinco) anos.
Rafael Francisco Vilela	Indeferido	-	7.1.2 Somente serão analisadas as disciplinas/unidades curriculares que tiverem sido cursadas com aproveitamento e aprovação em um

			prazo máximo de até 05 (cinco) anos.
DAVI LEANDRO ALVES DE SOUSA	Indeferido	-	7.1.2 Somente serão analisadas as disciplinas/unidades curriculares que tiverem sido cursadas com aproveitamento e aprovação em um prazo máximo de até 05 (cinco) anos.
Bruno Patrick de Sousa Brito	Indeferido	-	7.1.2 Somente serão analisadas as disciplinas/unidades curriculares que tiverem sido cursadas com aproveitamento e aprovação em um prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

<b>TRANSFERÊNCIA INTERNA</b>			
Nome Completo	Pontuação	Classificação	Edital
Luci Vânia da Silva	98 pontos	1º	-

### 3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar.

3.2 10.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBx1-Z-sg1UsBQ-Jv6f2jFosDBxnuqkl8Au9DvBqWAVTBWKw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBx1-Z-sg1UsBQ-Jv6f2jFosDBxnuqkl8Au9DvBqWAVTBWKw/viewform?usp=sf_link) , conforme cronograma do processo seletivo, no horário de 8h às 20h do dia 17/11/2020.

3.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

3.4 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 do Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pela Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3.6 O Resultado Final e a Convocação para Matrícula em 1ª Chamada serão publicados após análise dos recursos na data prevista no cronograma do Edital deste Processo Seletivo, a partir das 18h na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> .

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia.

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (61) 2103-2170 ou pelo e-mail [processoseletivoccei@ifb.edu.br](mailto:processoseletivoccei@ifb.edu.br).

4.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> .

(documento assinado eletronicamente)

**Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 16/11/2020 13:24:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184002

Código de Autenticação: a1b25d66e1



Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, P Sul,  
CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170